

# *Prontuário Odontológico*

*Glaysom Pereira Vitor  
Rosa Núbia Vieira de Moura*

Este capítulo discorre sobre os documentos de importância para o atendimento ao paciente, suas finalidades, forma de guarda e obrigatoriedade pautada nos regimentos éticos dos conselhos de Odontologia.

O prontuário é um documento legal e deve contemplar o máximo de informações possíveis e ser atualizado a cada consulta/procedimento. O Código de Ética Odontológica<sup>1</sup> preceitua como dever fundamental, elaborar e manter atualizados os prontuários de pacientes, conservando-os em arquivo próprio. Assim, cabe ao cirurgião-dentista a guarda dos documentos referentes às condições orais e procedimentos odontológicos efetuados em todos os pacientes.

## 1 Conceito

Prontuário pode ser definido como o lugar onde se guardam ou depositam informações das quais se pode necessitar a qualquer instante. É um conjunto de documentos ordenados, sistematizados e concisos que permite ao cirurgião-dentista se orientar durante o planejamento, definir diagnóstico e prognóstico, acompanhar procedimentos entre outras funções<sup>2,3</sup>. Prontuário, portanto, é:

- ✓ Documento único;
- ✓ Conjunto de informações, sinais e imagens;
- ✓ Fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada;
- ✓ Caráter legal, sigiloso e científico;
- ✓ Possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional;
- ✓ Continuidade da assistência prestada ao indivíduo.

Documentos odontológicos são um conjunto de declarações firmadas pelo profissional e paciente, no âmbito clínico. Composto de anamnese, contrato de prestação de serviços odontológicos, evolução clínica do tratamento, radiografias e fotografias do paciente bem como cópias de receitas, atestados e encaminhamentos. Pode conter, também, declarações firmadas e utilizadas pelo profissional no exercício da profissão, podendo ser utilizadas em processo jurídico ou pericial, um dos motivos pelo qual o preenchimento correto do prontuário não deve ser negligenciado<sup>3</sup>.

Os prontuários odontológicos são importantes nos processos de identificação humana. O fácil acesso à documentação do paciente ajuda neste aspecto, uma vez que o cirurgião-dentista tem o dever de preenchê-lo e atualizá-lo, conservando-o em arquivo próprio, como prevê o Código de Ética Odontológica<sup>1,2</sup>.

É, portanto, um documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada. Tem caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo.

## 2 Ficha clínica

Ficha Clínica é o documento onde o Cirurgião-Dentista anota os dados referentes à identificação do paciente (nome, endereço, estado civil, identidade, etc.); história médica e odontológica (atuais e pregressas); a informações colhidas no exame clínico que nortearão seu diagnóstico e plano de tratamento; e a descrição da sequência minuciosa dos procedimentos clínico- cirúrgicos realizados<sup>2,3,5</sup>.

- a) **Anamnese** em grego significa “recordação, trazer de novo a memória” e inclui itens que irão ajudar o dentista no fechamento do diagnóstico, tratamento e no prognóstico do problema. Fazem parte da anamnese a queixa principal relatada pelo paciente, a história atual da doença, os aspectos gerais que influenciam a saúde e o estilo de vida (hábitos, vida social e trabalho, dieta) e a história médica.
- b) **O Exame clínico** é o passo inicial para se realizar um tratamento como também para um melhor relacionamento entre paciente/profissional. O objetivo fundamental do exame do paciente é a elaboração do diagnóstico, do prognóstico e do correto planejamento terapêutico. Porém para obter-se êxito em um tratamento é preciso que se conheça os problemas que afligem o paciente. Portanto é importante que o dentista faça uma boa anamnese. O exame clínico odontológico é composto por:

- ✓ Aspecto geral do paciente (sinais vitais, exames extra e intra bucais);

### Responsabilidade Civil

Segundo os artigos 186 e 927 do Código Civil Brasileiro, se o cirurgião dentista causar algum dano ao paciente durante o exercício profissional, em decorrência de ação ou imprudência ou negligência, será consumado ato ilícito, sendo obrigado a reparar o dano causado<sup>4</sup>.

- ✓ Exame do periodonto (CPI);
- ✓ Índice de placa visível (IPV);
- ✓ Levantamento global das necessidades (Odontograma).

### **3 Prontuário Eletrônico**

O aprimoramento dos sistemas de gerenciamento digital em Odontologia, vem proporcionando a migração da documentação escrita para os meios eletrônicos, onde são armazenados em mídia magnética, os documentos, fichas clínicas e imagens dos paciente<sup>5</sup>.

As vantagens dos bancos de dados magnético comparados aos prontuários convencionais em papel são: a localização imediata dos dados e das informações, a transmissão e acesso instantâneo em rede, a maior possibilidade de pesquisa, os relatórios estatísticos, os laudos de interpretação automatizados, a possibilidade de trabalhar com “Inteligência Artificial” e, ainda, no caso das Radiografias digitais, uma importante redução do tempo de exposição<sup>3,5</sup>.

Entretanto, considerando a natureza dos equipamentos e programas para computador, sabe-se que pelos métodos digitais os documentos também podem ser manipulados, com a mudança de um só caractere, o que exige para esses tipos de certificados uma certificação digital<sup>5,6</sup>, ou seja, o reconhecimento da autenticidade de um documento digital de forma semelhante ao “reconhecimento de firma” feito por um cartório notário<sup>5,2</sup>.

### **4 Tempo de guarda do Prontuário**

O tempo de guarda do prontuário odontológico é um assunto de extrema complexidade. O prontuário é do paciente e sua guarda é do profissional, logo, o prazo mínimo de arquivamento deve ser de dez anos após o último comparecimento do paciente, ou se o paciente tiver idade inferior aos dezoito anos à época do último contato profissional, dez anos a partir do dia que o paciente tiver completado ou vier a completar os dezoito anos<sup>1,2</sup>. Porém, os artigos 26 e 27 do Código de Defesa do Consumidor definem o tempo de guarda do prontuário odontológico estende-se por toda a vida do profissional ou do paciente, quando estatui que a alegação de eventual vício oculto, ou defeito de difícil constatação, torna o início da contagem do prazo decadencial o momento de conhecimento do defeito.

Entretanto, conforme Lei nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018<sup>7</sup>, que dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente, tem:

Art. 6º Decorrido o prazo mínimo de 20 (vinte) anos a partir do último registro, os prontuários em suporte de papel e os digitalizados poderão ser eliminados.

§ 1º Prazos diferenciados para a guarda de prontuário de paciente, em papel ou digitalizado, poderão ser fixados em regulamento, de acordo com o potencial de uso em estudos e pesquisas nas áreas das ciências da saúde, humanas e sociais, bem como para fins legais e probatórios.

§ 2º Alternativamente à eliminação, o prontuário poderá ser devolvido ao paciente.

§ 3º O processo de eliminação deverá resguardar a intimidade do paciente e o sigilo e a confidencialidade das informações.

## **5 Exame do Periodonto**

O objetivo do exame do periodonto é conhecer a situação periodontal do indivíduo ou de uma população, definir diagnóstico e prognóstico e assim traçar planos de tratamento ou dimensionar os recursos necessários. Para realizar esse exame, utiliza-se geralmente de uma sonda periodontal<sup>8</sup>.

Permite também avaliar resultados obtidos após o desenvolvimento de ações e tratamentos, indicando a presença ou ausência de sangramento gengival, cálculo supra ou subgengival e bolsas periodontais. Diversos são os exames ou índices utilizados para verificar a saúde bucal do indivíduo, um dos mais utilizados é o índice periodontal comunitário e o índice de placa visível.

### **a) Índice Periodontal Comunitário (CPI)**

Obtido por meio da sondagem do sulco gengival ou bolsa periodontal de seis pontos, em cada um dos 10 dentes-índice, 17, 16, 11, 26, 27, 37, 36, 31, 46 e 47, sendo que o CPI permite avaliar a condição periodontal quanto à higidez, sangramento e presença de cálculo ou bolsa.

S		$\frac{1}{8}$	$\frac{1}{7}$	$\frac{1}{6}$	$\frac{1}{5}$	$\frac{1}{4}$	$\frac{1}{3}$	$\frac{1}{2}$	$\frac{1}{1}$	$\frac{2}{1}$	$\frac{2}{2}$	$\frac{2}{3}$	$\frac{2}{4}$	$\frac{2}{5}$	$\frac{2}{6}$	$\frac{2}{7}$	$\frac{2}{8}$
	M		1	0					0						1	0	
	D		0	1					0						0	1	
	V		3	1					0						4	1	
	L		0	0					1						0	0	
I	M		1	0					0						1	4	
	D		0	1					0						0	0	
	V		0	1					0						2	1	
	L		0	0					0						0	2	
			$\frac{4}{8}$	$\frac{4}{7}$	$\frac{4}{6}$	$\frac{4}{5}$	$\frac{4}{4}$	$\frac{4}{3}$	$\frac{4}{2}$	$\frac{4}{1}$	$\frac{3}{1}$	$\frac{3}{2}$	$\frac{3}{3}$	$\frac{3}{4}$	$\frac{3}{5}$	$\frac{3}{6}$	$\frac{3}{7}$

0- Sem alteração

1- Sangramento à sondagem

2- Cálculo

3- Bolsa de 4-5 mm

4- Bolsa de 6 mm ou mais

### b) Índice de placa visível (IPV)

Utilizado para verificar através da análise clínica da presença ou ausência de placa bacterina na superfície dos dentes.

S		18	17	16	15	14	13	12	11	21	22	23	24	25	26	27	28
	V	0	1	0	0	0	0	1									
	L	1	1	0	1	1	0	0									
I	V					1	1	1	1								
	L																
		48	47	46	45	44	43	42	41	31	32	33	34	35	36	37	38

0- Ausência de placa

1- Presença de placa

$$\text{IPV} = \frac{\text{Soma de todas as superfícies com placa}}{\text{Total superfícies examinadas}}$$

Sendo:

0 – 33% – higiene bucal satisfatória

33 – 100% – higiene bucal insatisfatória

## 6 Exame dos dentes (Odontograma)

Odontograma é um formulário utilizado nos atendimentos odontológicos (Figura 1), geralmente preenchido na primeira consulta, onde é descrita a situação em que se encontra cada elemento dentário. Neste odontograma há o desenho ou um esquema de cada dente onde serão marcadas as possíveis alterações nas faces correspondentes. É a partir do odontograma que se elaborará o plano de tratamento indicado ao paciente<sup>8</sup>.

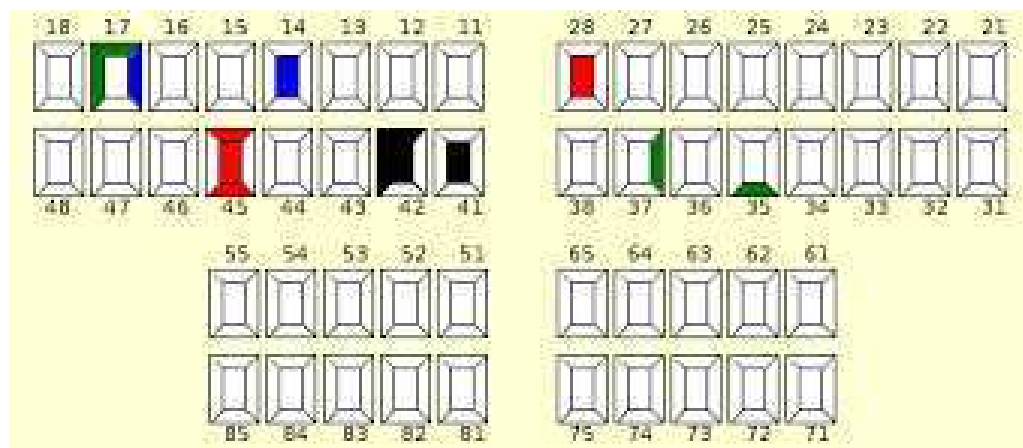


Figura 1 – Odontograma

### a) Terminologias empregadas

Classificação das cavidades preparadas segundo as faces envolvidas<sup>8</sup>

- ✓ Face Oclusal – cavidade O
- ✓ Face Mesial – cavidade M
- ✓ Face Vestibular – cavidade V
- ✓ Face Distal – cavidade D
- ✓ Faces Mesial e Oclusal – cavidade MO (ou OM)

- ✓ Faces Vestibular e Oclusal – cavidade OV (ou VO)
- ✓ Faces Mésio-Ocluso-Distal – cavidade MOD

Classificação das cavidades preparadas segundo as superfícies envolvidas<sup>8</sup>

- ✓ Classe I: envolve a superfície oclusal ou região de sulcos e fissuras no dente e apenas uma única superfície;
- ✓ Classe II: envolve superfícies oclusal e proximal (M e/ou D), ou seja, envolve duas ou mais superfícies;
- ✓ Classe III: envolve apenas superfície proximal (M ou D) de dentes anteriores;
- ✓ Classe IV: envolve superfície proximal (M ou D) e ângulo incisal de dentes anteriores;
- ✓ Classe V: envolve a superfície cervical (V) de dentes anteriores e posteriores, ou seja, envolve apenas uma superfície próxima a margem gengival.



### EXERCÍCIO 1

Preencha o Odontograma de acordo com o levantamento global de necessidades

Dente/Região	Alteração Clínica Encontrada
38	Exodontia
37	Restauração MO de amálgama satisfatória
36	Ausente
35	Restauração O de amálgama insatisfatória
34	Restauração O de resina composta satisfatória
33	Restauração D de resina composta insatisfatória
32	Restauração M de resina composta insatisfatória
31	Restauração D de resina composta insatisfatória
41	Hígido
42	Hígido
43	Restauração D de resina composta insatisfatória
44	Restauração OD de amálgama satisfatória
45	Restauração MO de amálgama satisfatória
46	Ausente
47	Restauração MOD de amálgama insatisfatória
48	Ausente

18	17	16	15	14	13	12	11	21	22	23	24	25	26	27	28
<b>D</b>													<b>E</b>		
48	47	46	45	44	43	42	41	31	32	33	34	35	36	37	38

## Fonte da Figura

Figura 1

[https://www.google.com/search?q=odontograma&tbm=isch&ved=2ahUKEwjQ69Di8rXwAhWdMrkGHWXODB0Q2-cCegQIABAA&oq=odontograma&gs\\_lcp=CgNpbWcQARgAMgUIABCxAzICCAAyAggAMgIIADICCAAyAggAMgIIADoECCMQJzoICAAQsQMogwE6BAgAEENQhHRYo4YBYMyZAWgAcAB4AIABkwGIAe8KkgEEMC4xMZgBAKABAaoBC2d3cy13aXotaW1nwAEB&sclient=img&ei=vIGUYNCUK53I5OUP5Zyz6AE&bih=622&biw=987&client=firefox-b-d](https://www.google.com/search?q=odontograma&tbm=isch&ved=2ahUKEwjQ69Di8rXwAhWdMrkGHWXODB0Q2-cCegQIABAA&oq=odontograma&gs_lcp=CgNpbWcQARgAMgUIABCxAzICCAAyAggAMgIIADICCAAyAggAMgIIADoECCMQJzoICAAQsQMogwE6BAgAEENQhHRYo4YBYMyZAWgAcAB4AIABkwGIAe8KkgEEMC4xMZgBAKABAaoBC2d3cy13aXotaW1nwAEB&sclient=img&ei=vIGUYNCUK53I5OUP5Zyz6AE&bih=622&biw=987&client=firefox-b-d)

## Referências

1. Conselho Federal de Odontologia. Código de Ética Odontológica. Resolução CFO-118/2012. [Internet]. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Odontologia; 2012. [acesso em 2020 mar 20]. Disponível em: [http://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2018/03/codigo\\_etica.pdf](http://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2018/03/codigo_etica.pdf).
2. Benedicto EM, Lages LHR, Oliveira, OF, Alves da Silva, RH, Paranhos, L. A Importância da Correta Elaboração do Prontuário Odontológico. *Odonto*.2010;18(36):41-50.
3. Fernandes CMS, Serra MC. Prontuário clínico: documentação que protege tanto o profissional como o paciente. *APCD News* 2011;16(179):10.
4. Brasil. Presidência da República, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Código Civil Brasileiro; Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Brasília: Centro de Documentação e Informação; 2010.
5. Conselho Federal de Odontologia. Prontuário Odontológico – Uma orientação para o cumprimento da exigência contida no inciso VIII do art. 5º do Código de Ética Odontológica. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Odontologia; 2004.
6. Costa SM, Braga SL, Abreu MHNG, Bonan PRF. Questões éticas e legais no preenchimento das fichas clínicas odontológicas. *RGO* 2009;57(2):211-216.
7. Brasil. Presidência da República, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 13.787. Dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente. Brasília; 2018.
8. Bird D, Robinson DS. Fundamentos em odontologia para TSB e ASB. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.